

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.229 /

**"RETIFICA O DECRETO Nº 6.954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO LOTES DE TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM KENNEDY II.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO incorreções contidas no decreto nº 6.954, de 19 de dezembro de 2001, com relação à propriedade dos imóveis,

## DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 6.954, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

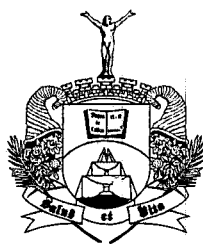
"ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, lotes de terrenos situados no loteamento Jardim Kennedy II, destinados a complementarem áreas públicas do Patrimônio Municipal, assim descritos:

**Lote nº 13 da Quadra 86 - Área: 360,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Antonio Rodrigues de Oliveira:**

12,00 m de frente para a Av. Aeroporto;  
30,00 m do lado direito com o lote 14;  
30,00 m do lado esquerdo para a Rua Mucovita;  
12,00 m nos fundos com o lote 1.

**Lote nº 2 da Quadra 79 - Área: 360,00 m<sup>2</sup>, de propriedade dos Espólios de Pedro Affonso Junqueira e Lúcia Costa Junqueira:**

12,00 m de frente para a Rua Ferro;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

30,00 m do lado direito com o lote 1;  
30,00 m do lado esquerdo com o lote 3;  
12,00 m nos fundos com o lote 14.

**Lote nº 18 da Quadra 72 - Área: 360,00 m<sup>2</sup>, de propriedade dos Espólios de Pedro Affonso Junqueira e Lúcia Costa Junqueira:**

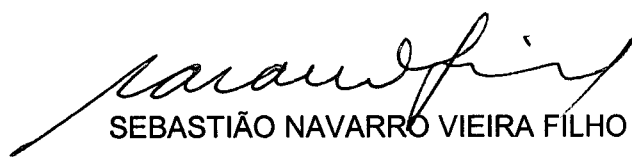
12,00 m de frente para a Rua Ferro;  
30,00 m do lado direito com o lote 19;  
30,00 m do lado esquerdo com o lote 17;  
12,00 m nos fundos com o lote 6.

**Lote nº 2 da Quadra 65 - Área: 360,00 m<sup>2</sup>, de propriedade dos Espólios de Pedro Affonso Junqueira e Lúcia Costa Junqueira:**

12,00 m de frente para a Rua Mercúrio;  
30,00 m do lado direito com o lote 1;  
30,00 m do lado esquerdo com o lote 3;  
12,00 m nos fundos com o lote 14.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação